

Coordenadoria Regional Ambiental do Médio Paraíba
Coordenadoria Regional Ambiental da Metropolitana 2
Coordenadoria Regional Ambiental da Capital

ANEXO II

NOMENCLATURA ATUAL	NOMENCLATURA RESULTANTE	SUBORDINAÇÃO RESULTANTE
Coordenadoria de Articulação Institucional do Programa de Saneamento Ambiental	Assessoria de Redução de Riscos de Desastres e Eventos Extremos	Gabinete do Secretario
Coordenadoria de Administração	Coordenadoria de Arquivo e Protocolo	Diretoria Geral de Administração e Finanças
Assessoria de Prestação de Contas	Coordenadoria de Prestação de Contas	Diretoria Geral de Administração e Finanças
Assessoria Especial de Cidades Resilientes	Superintendência de Cidades Resilientes	Subsecretaria de Mudanças do Clima e Conservação da Biodiversidade
Coordenadoria de Serviços Gerais e Patrimônio	Coordenadoria de Logística e Patrimônio	Diretoria Geral de Administração e Finanças
Superintendência de Saneamento Ambiental	Superintendência de Infraestrutura Ambiental	Subsecretaria de Infraestrutura Ambiental

DECRETO Nº 49.919 DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

ALTERA, SEM AUMENTO DE DESPESA, A ESTRUTURA DA SECRETARIA DE ESTADO DO GABINETE DO GOVERNADOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-150001/013854/2025;

CONSIDERANDO:

- a necessidade de observar os princípios que orientam a Administração Pública, esculpidos no artigo 37 da CRFB/88;
- o Decreto nº 47.741, de 27 de agosto de 2021, que criou a Secretaria de Estado do Gabinete do Governador;
- que compete, privativamente, ao Governador, dispor sobre a organização e o funcionamento da administração estadual.

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada, sem aumento de despesa, a Subsecretaria de Gestão e Desenvolvimento Territorial, no âmbito da Secretaria de Estado do Gabinete do Governador.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 2025

CLÁUDIO CASTRO
Governador

Id: 2686703

DECRETO Nº 49.920 DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, A ÁREA QUE MENCIONA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, e o disposto no Processo nº SEI-070001/002791/2024,

CONSIDERANDO:

- o Decreto Estadual nº 43030/2011que declarou áreas para fins de utilidade pública para a criação do Parque Natural Municipal da Águas de Guapimirim;
- o Termo de Ajustamento de Conduta Procedimento Administrativo n. 172/2019 (MPRJ n. 2019.00978813); PA 162/2019 (MPRJ

ANEXO III

NOMENCLATURA ATUAL			NOMENCLATURA RESULTANTE		
QTDE	Cargo em comissão	Símbolo	QTDE	Cargo em comissão	Símbolo
1 (a)	Assessor-Chefe	DAS-8	1	Superintendente	DAS-8
1 (b)	Coordenador	DAS-8	1	Superintendente	DAS-8
2 (c)	Assessor-Chefe	DAS-8	2	Assessor Especial	DAS-8
3 (d)	Coordenador	DAS-8	3	Assessor-Chefe	DAS-8
1(e)	Assessor	DAS-8	1	Assessor-Chefe	DAS-8
4 (f)	Coordenador	DAS-8	4	Assessor	DAS-8
1 (g)	Assessor-Chefe	DAS-8	1	Assessor	DAS-8
2 (h)	Assessor	DAS-7	2	Coordenador	DAS-7
4 (i)	Coordenador	DAS-7	4	Assessor	DAS-7
1 (j)	Assistente de Projetos	DAS-6	1	Assistente	DAS-6

ID Funcionais:
(a) 32991983;
(b) 51499428;
(c) 41384644 e 5528860;
(d) 43534350, 20134134 e 6119220;
(e) 43716865;
(f) 43946380, 51399776, 51564408 e 51245000;
(g) 43169899;
(h) 50275160 e 51521903.
(i) 51568756, 51546817, 51524252 e 50873008;
(j) 51112604.

Id: 2686702

201900978781) e ACP 0009919-12.2018.8.19.0023, publicado no Diário Oficial nº em 06/09/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área da poligonal (Anexo I) que tem como área 2459,44 hectares.

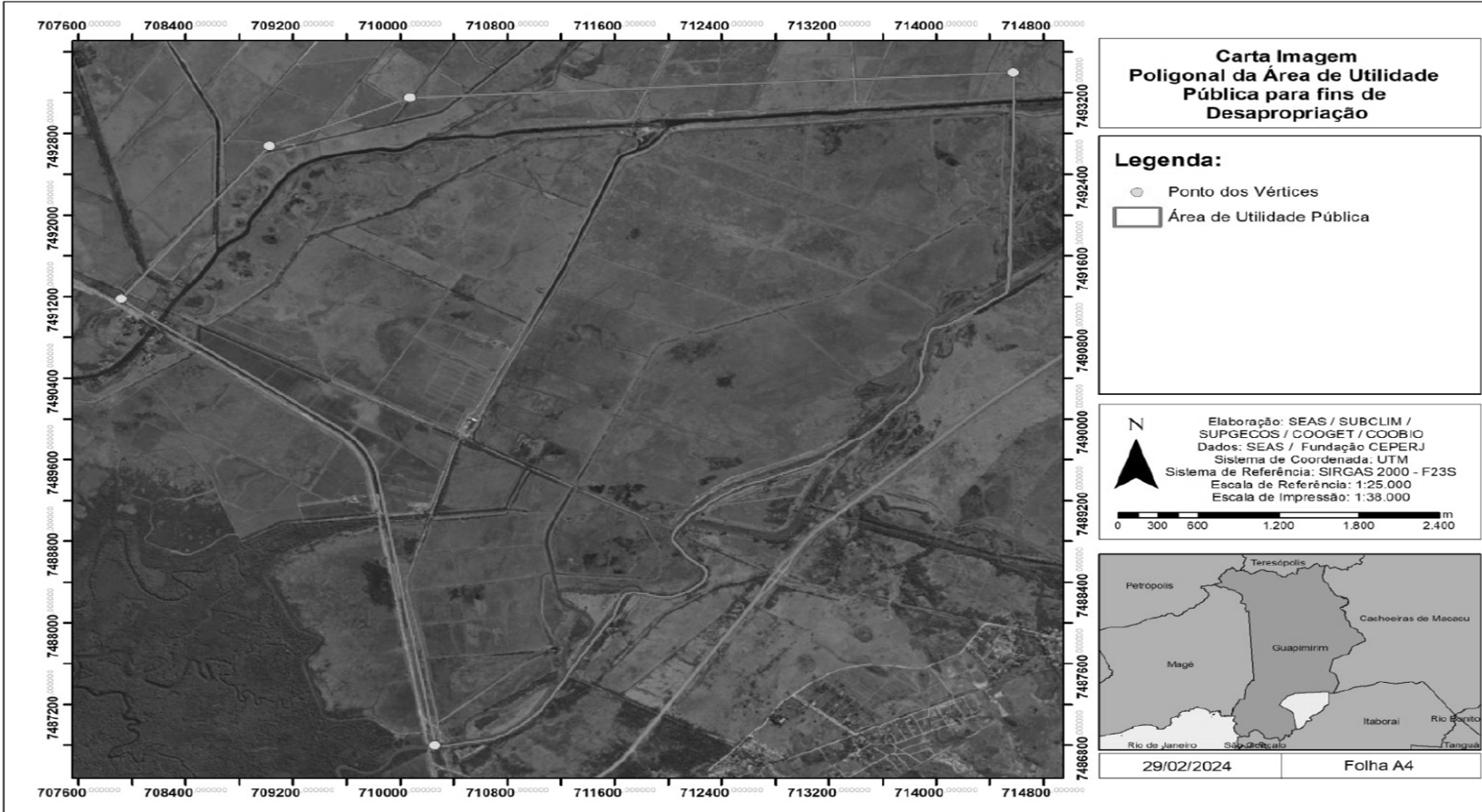
Art. 2º - A área inicia-se no vértice pt001, na coordenada E 707.920,36 m e N 7.491.180,83 m; deste se desloca em linha reta na direção nordeste por 1.860,6 m até o vértice pt002 de coordenada E 709.026,01 m e N 7.492.677,66 m; deste se desloca em linha reta na direção nordeste por 1.150,91 m até o vértice pt003 de coordenada E 710.075,29 m e N 7.493.150,45 m; deste segue em linha reta na direção nordeste por 4.507,33 m até o vértice pt004 de coordenada E 714.575,81 m e N 7.493.398,33 m; deste segue pela divisa municipal entre os municípios de Guapimirim e Itaboraí na direção sul até o vértice pt005 de coordenada E 710.260,90 m e N 7.486.801,67 m; deste segue pela projeção do eixo não edificante da rodovia RJ-493 (Rodovia do contorno da Guanabara) na direção noroeste até o vértice pt001, fechando o polígono.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 2025

CLÁUDIO CASTRO
Governador

ANEXO I
MAPA DA ÁREA DA POLIGONAL



Id: 2686704



Marcio Fontes de Mattos
Diretor-Presidente

Diretor Administrativo

Diretor Financeiro

Ceres Pimenta
Diretora Industrial

DIÁRIO OFICIAL PARTE I - PODER EXECUTIVO

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS:

As matérias para publicação deverão ser enviadas pelo sistema edof's.

PARTE I - PODER EXECUTIVO:

Os textos e reclamações sobre publicações de matérias deverão ser encaminhados à Assessoria para Preparo e Publicações dos Atos Oficiais - à Rua Pinheiro Machado, s/nº - (Palácio Guanabara - Casa Civil), Laranjeiras, Rio de Janeiro - RJ, Brasil - CEP 22.231-901
Tels.: (21) 2334-3242 e 2334-3244

Serviço de Atendimento ao Cliente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro: Tel.: (21) 2717-7840.

AGÊNCIAS DA IMPRENSA OFICIAL

AGÊNCIA NITERÓI

- Email.: agenit@ioerj.rj.gov.br

AGÊNCIA RIO

- Email.: agerio@ioerj.rj.gov.br

AGÊNCIA BARRA

- Email.: agebarra@ioerj.rj.gov.br

PREÇO PARA PUBLICAÇÃO:

cm/col R\$ 132,00

RECLAMAÇÕES SOBRE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS:

Deverão ser dirigidas, por escrito, ao Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no máximo até 10 (dez) dias após a data de sua publicação.